



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| data 25.05.2011 | PROJETO DE LEI N° 8035/2010. |
|----------------------------------|-------------------------------------|

| | |
|--|-------------------------|
| autor Deputada Fátima Bezerra | nº do prontuário |
|--|-------------------------|

| 1 Supressiva | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. Aditiva | 5. Substitutivo global |
|----------------------|------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Página | Artigo:1º | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

EMENDA MODIFICATIVA

Estratégia 20.1 - Garantir o aumento dos recursos vinculados à educação de 18% para, no mínimo, 25% da União e de 25% para, no mínimo, 30% (de estados, DF e municípios) não só da receita de impostos, mas adicionando-se, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

Deputada Fátima Bezerra